



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 053, DE 20 DE OUTUBRO DE 2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DECRETO Nº 053, DE 20 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Decreta **LUTO OFICIAL**, no Município de Santanópolis, Bahia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **CHRISTIANE MARIA BORGES RIBEIRO**, que é pessoa conhecida e querida por toda sua trajetória brilhante e contribuição no decorrer de sua vida como Secretária Municipal de Assistência Social na cidade de Santanópolis, bem como cônjuge do estimado Vice Prefeito, Sr. Mario Paulo Fernandes Ribeiro.

**CONSIDERANDO** que o seu falecimento causou comoção em toda a sociedade local.

**CONSIDERANDO** o consternamento da população e o sentimento de solidariedade.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a contar da data do óbito, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **CHRISTIANE MARIA BORGES RIBEIRO** na data de 19/10/2024, Secretária Municipal de Assistência Social e esposa do Vice Prefeito, Sr. Mario Paulo Fernandes Ribeiro.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras oficiais ficarão hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais nos dias **21/10/2024 e 22/10/2024**, com exceção dos serviços considerados essenciais e emergências a serem definidos pelos Secretários Municipais.

**Art. 4º** Ficam suspensas as aulas nas repartições públicas de ensino do Município de Santanópolis no dia 21/10/2024.

**Art. 5º** Ficam suspensos os atendimentos na rede municipal de saúde no dia 21/10/2024, **ressalvados os serviços considerados essenciais e emergências.**

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19/10/2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2024.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

